Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

E D I T A L N° 011, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÉRIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal de nº 937 de 15 de janeiro de 2009, Decreto Municipal n.°1252/2017, bem como ao requerimento protocolado sob o nº 243/2019, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de 03 a 05 de julho de 2019, as inscrições para vagas de estagiários, na área de Educação, conforme especificado no presente Edital. As inscrições poderão ser feitas junto ao Setor de Recursos Humanos, durante o horário de expediente que corresponde das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no período indicado, devendo o candidato já indicar a escolaridade, com o respectivo curso, compatível à necessidade de atuação.

No ato de inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de matrícula;
- Histórico escolar atualizado;
- Quadro de compatibilidade horária;
- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do CPF;
- Declaração de comprovação de experiência (se tiver);

O presente Processo Seletivo terá validade máxima de 24 meses, em concordância com as diretrizes que parametrizam o contrato de estágio.

Poderão inscrever-se estudantes que estiverem inseridos no Ensino Médio ou cursando Licenciaturas na área da educação.

A carga horária diária será de até 6 horas, podendo ser diferente, de acordo com a necessidade do Município, com pagamento da bolsa-auxílio proporcional ao número de horas.

O processo seletivo ocorrerá mediante entrevista, com profissional designado para tal, valendo 30 pontos e aplicação de prova escrita, composta de 07 (sete) questões valendo 70 (setenta) pontos, contendo os seguintes conteúdos: Para Ensino Médio: Conhecimentos da Língua Portuguesa e Conhecimentos de Informática; - Para Ensino Superior: Conhecimentos da Língua Portuguesa e Conhecimentos da LDB – Lei Federal n° 9.394/96.

A prova será aplicada no dia 09 de julho de 2019, nas dependências da sala de reuniões do Centro Administrativo do Município de Sério/RS, localizado na Rua 17 de Novembro, 1075, no centro da cidade de Sério/RS.

A classificação será pela ordem decrescente das notas obtidas pelos interessados, apuradas pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva e na entrevista.

Em caso de empate na pontuação, o desempate obedecerá a seguinte ordem:
1 – maior pontuação em Conhecimentos da Lei Federal n° 9.394/96, no caso de Nível Superior e para Ensino Médio, maior nota em Língua Portuguesa.
2 – Persistindo o empate será por sorteio público, a ser marcado oportunamente.
A Bolsa-auxílio de Estágio perdurará durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, se houver interesse e necessidade.

Os prazos dos Termos de Compromisso e limites de carga horária serão estabelecidos de acordo com a conveniência e critérios da Administração Municipal, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 937/2009.

A aceitação de estagiários pelo Município se dará com a estrita observância do disposto na Lei Federal n.º 11.788/2008, e:
1) Somente serão incluídos no Programa de Estágio os estudantes aprovados no processo seletivo que comprovar idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
2) Caso o estudante classificado não atingir a idade mínima no momento da convocação será remetido para o final da ordem de classificação;
3) O termo de compromisso deverá ser firmado em (03) três vias pelo estagiário, se maior, ou por seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela instituição de ensino, ou agente de integração, e pelo Prefeito Municipal;
4) de acordo com as normas estatuídas nos contratos celebrados entre os agentes de integração públicos ou privados, e o Município de Sério/RS.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos no mesmo horário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de junho de 2019.

ELIR ANTÔNIO SARTORI

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra.

VAGNER CAPOANI

Secretário de Administração e Planejamento